

= PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI-SP =
= LEI Nº 597/90/6 =

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ele Sanciona e Pro -
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento Geral do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 1991,
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em CR\$-560.000.000,00 - (Quinhentos e sessenta milhões de Cruzeiros)
discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de
Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 03, da Lei nº
4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|-----------------------|
| 01 - RECEITAS CORRENTES..... | CR\$-500.000.000,00 |
| 11 - Receita Tributária..... | 28.000.000,00 |
| 13 - Receita Patrimonial..... | 13.000.000,00 |
| 17 - Transferências Correntes..... | 455.000.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes..... | <u>4.000.000,00</u> |
| 02 - RECEITAS DE CAPITAL..... | CR\$- 60.000.000,00 |
| 21 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis..... | 23.000.000,00 |
| 24 - Transferência de Capital..... | <u>37.000.000,00</u> |
| | <u>560.000.000,00</u> |
| | ===== |

ARTIGO 3º - A despesa será realizada por Função de Governo, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|--|-------|-----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA..... | CR\$- | 40.000.000,00 |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... | CR\$- | 95.000.000,00 |
| 04 - AGRICULTURA..... | CR\$- | 18.000.000,00 |
| 05 - EDUCAÇÃO E CULTURA..... | CR\$- | 115.000.000,00 |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO..... | CR\$- | 123.000.000,00 |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO..... | CR\$- | 90.000.000,00 |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..... | CR\$- | 28.000.000,00 |
| 16 - T R A N S P O R T E..... | CR\$- | <u>51.000.000,00</u> |
| TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES..... | CR\$- | <u>560.000.000,00</u> |

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| 01 - DESPESAS CORRENTES..... | 378.000.000,00 |
| 02 - DESPESAS DE CAPITAL..... | <u>182.000.000,00</u> |
| T O T A L..... | <u>560.000.000,00</u> |

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir em seus programas de trabalho dotações necessárias para atender os encargos advindos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 5º - Em havendo Excesso de arrecadação no exercício de vigência desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizá-los por Decreto, para suplementar dotações deste Orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário -

rio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 24 DE NOVENBRO DE 1.990.

Waldemar Calvo
 W A L D E M A R C A L V O

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

Antônia Gabriel de Souza
 ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária